



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO N.º 62/2020**  
**CONCORRÊNCIA n.º 02/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**Adendo 04 - RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO de Três Passos/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis n.ºs 8.666/93 e 8.883/94, torna público para o conhecimento dos interessados que em relação à Licitação n.º 62/2020; Concorrência Pública 02/20, houve a retificação, em virtude de pedido de esclarecimentos – processo administrativo 3499/2020, conforme abaixo:

III – A inclusão do valor líquido na fórmula abaixo:

7.13 O critério utilizado para a escolha do vencedor será o seguinte: Maior soma de desconto ofertado, ficando a critério do fornecedor ofertar ou não descontos nos itens, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$PDM + PDPT + (100 - MVADPF)$$

Onde:

$PD_M$  = Percentual de Desconto sobre a mão de obra;

$PD_{PT}$  = Percentual de Desconto sobre o valor **bruto** das peças adquiridas de terceiros;

$MVADPF$  = Margem de valor agredado sobre o custo total **líquido** do produto (peças adquiridas diretamente de fabricante/distribuidor) na Nota Fiscal de compra (deverão ser incluídos custos indiretos tais como impostos e margem de lucro p/ definição do preço total, **sendo que o valor máximo de acréscimo a ser aplicado não poderá ultrapassar 50%**)

7.14 Após a definição do vencedor, através da aplicação da fórmula acima, os descontos serão aplicados da seguinte forma:

$PDM$  – Percentual ofertado será aplicado sobre o valor fixo da mão de obra (R\$ 69,82)

EX.: Desconto = 10%

R\$ 69,82 – 10%, valor da mão de obra = 62,83;

$PDPT$  – Percentual ofertado será aplicado sobre o valor ~~final~~ bruto do item fornecido ao Município elencado na Nota Fiscal de aquisição de terceiro.

EX.: Desconto = 10%

Valor bruto do item na Nota fiscal de terceiro = R\$ 100,00

Valor a ser pago pelo Município = R\$ 100-10% = R\$ 90,00

$MVADPF$  = Percentual ofertado será acrescido sobre o valor final **líquido** do item fornecido ao Município elencado na Nota fiscal de aquisição de peças diretamente do fabricante/distribuidor/concessionária.

EX.:  $MVADPF$  = 10%

Peça adquirida de fábrica/distribuidor ou concessionária:

Valor bruto da nota fiscal de R\$1.000,00

Valor líquido de R\$ 800,00 (valor bruto menos o desconto incidente na aquisição)

$MVADPF$  ofertado pela empresa participante de 10%

Valor a ser pago pelo Município: R\$ 880,00.

As alterações incidem sobre todos os itens do edital que estejam incompatíveis com esta retificação, independente de transcrição.

Três Passos, 10 de julho de 2020.

Altera a data do certame para o dia 14/08/2020, nos mesmos horários.

Procurador Jurídico:

José Carlos A. Amaral  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo